



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **GABRIELA RODRIGUES, inscrita sob o CNPJ 13.438.355/0001-09**, para o fornecimento e implantação do programa “Recicle Bem, Faça o Bem”, programa educacional com viés de sustentabilidade e pioneiro de reciclagem correta, fornecendo o ciclo completo da cadeia de reciclagem, destinado às escolas da rede municipal de ensino de Monte Belo do Sul.

Segue itens que serão fornecidos:

1. Serviços que serão implantados:
 - 1.1 Treinamento Inicial: capacitação on-line, através do Google meet, com duração máxima de 2h, para os profissionais multiplicadores que irão atuar no programa, compreendendo a metodologia, funcionamento e estruturação do programa.
 - 1.2 Cadastros: na plataforma digital dos ecopontos, escolas e turmas, exceto alunos. Cadastros dos acessos aos usuários da plataforma: professores, diretores, monitores e secretarias em geral.
 - 1.3 Assessoria: através de grupo de whatsapp de forma diária, resolvendo dúvidas e questionamentos, apontando sempre soluções e resolução de problemas, a assessoria é prestada pela equipe técnica do programa e com profissional formado na área de educação/ciências naturais.
 - 1.4 Relatórios: encaminhado, a cada trimestre, ao Município com a quantidade de embalagens recicladas por escola durante o período.
 - 1.5 Manutenção aos ecopontos, plataforma digital e software: Realizada sempre que necessário e solicitado toda e qualquer manutenção e providências cabíveis para que os equipamentos estejam desempenhando o seu objetivo.
 - 1.6 Atividades Pedagógicas: Palestras presenciais com profissionais da área para toda a comunidade escolar, abordando temas relacionados à temática do programa, com duração de 4h, divididas em dois momentos, cada palestra valerá 5.000 (cinco mil) pontos pedagógicos. Gincanas pedagógicas, promovidas pelo Programa, com duração de 4h, cada gincana valerá 10.000 (dez mil) pontos pedagógicos para o aluno participante, cartilha pedagógica com questionários sobre educação ambiental, valerá 2.000 (dois mil) pontos pedagógicos, atividades desenvolvidas em sala de aula, valerão 3.000 (três mil pontos). Cada aluno poderá resgatar o limite de 20.000 (vinte mil) pontos pedagógicos.
2. Plataforma digital e software para dispositivos eletrônicos (aplicativo): 60 (sessenta) cadastros/usuários no app - o aplicativo gera estatísticas, rankings de engajamento, número de embalagens coletadas, volume atingido pelos ecopontos, pontuações individuais e coletivas, relatórios por períodos e possui abas para resgate de brindes e acompanhamento do extrato da pontuação.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3. Ecobags Sustentáveis: 60 (sessenta) unidades - fabricada em material sustentável/ecológico com alças reforçadas e material resistente a fim de se tornar uma sacola retornável. Capacidade máxima de 5 kg.
4. Cartilhas Educativas: 60 (sessenta) unidades são fabricadas em papel reciclado e impresso material teórico da temática “reciclagem”, com a intenção de nortear o trabalho pedagógico dos professores, os quais devem direcionar seus conteúdos diversificados com compatibilidade idade escolar do educando.
5. Tag Chaveiro de Proximidade: 60 (sessenta) unidades, equipamento que funciona como uma “chave”, onde a liberação do acesso do aluno irá ocorrer com a aproximação deste chaveiro ao dispositivo instalado no ecoponto por meio de radiofrequência. Neste chaveiro há um microprocessador que armazena e processa os dados de login de cada usuário, através da tecnologia NFC, de comunicação sem fio, que funciona aproximando dois dispositivos ocorrendo essa troca de informações.
6. Brindes sustentáveis: que poderão ser resgatados pelos alunos.
7. Kit de uniforme SUSTENTÁVEL: 60 (sessenta) kits - composto por 01 (uma) camiseta manga curta, 01 (uma) camiseta manga longa, 01 (uma) calça, 01 (uma) bermuda, 01 (um) par de tênis, 01 (um) casaco – fabricados em tecidos com fio de PET reciclado.
8. Ecopontos: 3 (três) unidades - é uma espécie de máquina recicladora, onde sua estrutura é responsável pelo armazenamento dos resíduos sem triturar, pelo fato de que os diferentes tipos de materiais não podem se misturar. Possui uma abertura frontal com fechamento destinado a inserção das embalagens, tablet acoplado com sistema interligado de contagem através da plataforma digital identificando individualmente o aluno e sua pontuação. Capacidade máxima de 200 kg e dimensões de 1,2m x 1,2m x 1,8m.

A contratação do Programa por aluno tem o valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), a contratação abrange 60 (sessenta) alunos, totalizando o valor de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), o programa perdura por um ano.

Justificativa da Contratação: Se faz necessária para dar implantação de um programa educacional com viés de sustentabilidade, desatinado às escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Monte Belo do Sul.

TANIA MARIA VIVAN RAZADOR
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 1000/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, e tem como fundamentação, no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Tais fatos permitem concluir pela incidência da hipótese de **inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, I**, Lei nº 14.133/2021, conforme transcrição abaixo:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

Conforme documentação anexa ao Processo Administrativo, fica demonstrada a exclusividade, nos termos do Art. 6º, XIX e do Art. 74, I, da Lei 14.133/2021. Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte e dois dias de maio de dois mil e vinte e quatro.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 342/2024 e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 043/2024 para a contratação da empresa **GABRIELA RODRIGUES, inscrita sob o CNPJ 13.438.355/0001-09**. Reconheço ser inexigível a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1011.2027.000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE

3.3.3.90.39.12.00.00.00 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 799

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1011.2027.000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 787



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1011.2027.000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE
3.3.3.90.32.03.00.00.00 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL 9486

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1011.2027.000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE
3.3.3.90.40.06.00.00.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARE 7264

Monte Belo do Sul, aos vinte e dois dias de maio de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

Necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Desporto: fornecimento e implantação do programa "Recicle Bem, Faça o Bem", programa educacional com viés de sustentabilidade e pioneiro de reciclagem correta, fornecendo o ciclo completo da cadeia de reciclagem, destinado às escolas da rede municipal de ensino de Monte Belo do Sul.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa que forneça e implante o programa "Recicle Bem, Faça o Bem", programa educacional com viés de sustentabilidade e pioneiro de reciclagem correta, fornecendo o ciclo completo da cadeia de reciclagem, destinado às escolas da rede municipal de ensino de Monte Belo do Sul.

Segue itens que serão fornecidos:

1. Serviços que serão implantados:
 - 1.1 Treinamento Inicial: capacitação on-line, através do Google meet, com duração máxima de 2h, para os profissionais multiplicadores que irão atuar no programa, compreendendo a metodologia, funcionamento e estruturação do programa.
 - 1.2 Cadastros: na plataforma digital dos ecopontos, escolas e turmas, exceto alunos. Cadastros dos acessos aos usuários da plataforma: professores, diretores, monitores e secretarias em geral.
 - 1.3 Assessoria: através de grupo de whatsapp de forma diária, resolvendo dúvidas e questionamentos, apontando sempre soluções e resolução de problemas, a assessoria é prestada pela equipe técnica do programa e com profissional formado na área de educação/ciências naturais.
 - 1.4 Relatórios: encaminhado, a cada trimestre, ao Município com a quantidade de embalagens recicladas por escola durante o período.
 - 1.5 Manutenção aos ecopontos, plataforma digital e software: Realizada sempre que necessário e solicitado toda e qualquer manutenção e providências cabíveis para que os equipamentos estejam desempenhando o seu objetivo.
 - 1.6 Atividades Pedagógicas: Palestras presenciais com profissionais da área para toda a comunidade escolar, abordando temas relacionados à temática do programa, com duração de 4h, divididas em dois momentos, cada palestra valerá 5.000 (cinco mil) pontos pedagógicos. Gincanas pedagógicas,

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

promovidas pelo Programa, com duração de 4h, cada gincana valerá 10.000 (dez mil) pontos pedagógicos para o aluno participante, cartilha pedagógica com questionários sobre educação ambiental, valerá 2.000 (dois mil) pontos pedagógicos, atividades desenvolvidas em sala de aula, valerão 3.000 (três mil pontos). Cada aluno poderá resgatar o limite de 20.000 (vinte mil) pontos pedagógicos.

2. Plataforma digital e software para dispositivos eletrônicos (aplicativo): 60 (sessenta) cadastros/usuários no app - o aplicativo gera estatísticas, rankings de engajamento, número de embalagens coletadas, volume atingido pelos ecopontos, pontuações individuais e coletivas, relatórios por períodos e possui abas para resgate de brindes e acompanhamento do extrato da pontuação.

3. Ecobags Sustentáveis: 60 (sessenta) unidades - fabricada em material sustentável/ecológico com alças reforçadas e material resistente a fim de se tornar uma sacola retornável. Capacidade máxima de 5 kg.

4. Cartilhas Educativas: 60 (sessenta) unidades são fabricadas em papel reciclado e impresso material teórico da temática “reciclagem”, com a intenção de nortear o trabalho pedagógico dos professores, os quais devem direcionar seus conteúdos diversificados com compatibilidade idade escolar do educando.

5. Tag Chaveiro de Proximidade: 60 (sessenta) unidades, equipamento que funciona como uma “chave”, onde a liberação do acesso do aluno irá ocorrer com a aproximação deste chaveiro ao dispositivo instalado no ecoponto por meio de radiofrequência. Neste chaveiro há um microprocessador que armazena e processa os dados de login de cada usuário, através da tecnologia NFC, de comunicação sem fio, que funciona aproximando dois dispositivos ocorrendo essa troca de informações.

6. Brindes sustentáveis: que poderão ser resgatados pelos alunos.

7. Kit de uniforme SUSTENTÁVEL: 60 (sessenta) kits - composto por 01 (uma) camiseta manga curta, 01 (uma) camiseta manga longa, 01 (uma) calça, 01 (uma) bermuda, 01 (um) par de tênis, 01 (um) casaco – fabricados em tecidos com fio de PET reciclado.

8. Ecopontos: 3 (três) unidades - é uma espécie de máquina recicladora, onde sua estrutura é responsável pelo armazenamento dos resíduos sem triturar, pelo fato de que os diferentes tipos de materiais não podem se misturar. Possui uma abertura frontal com fechamento destinado a inserção das embalagens, tablet acoplado com sistema interligado de contagem através da plataforma digital identificando individualmente o aluno e sua pontuação. Capacidade máxima de 200 kg e dimensões de 1,2m x 1,2m x 1,8m.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a solicitação nº 1000/2024, a qual tem como secretaria solicitante a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em aluguel de máquinas e softwares, bem como fabricação de vestuário sob medida, os quais deverão ser realizados conforme especificações descritas no item 1.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com entrega imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de compra direta, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação do Programa por aluno tem o valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), a contratação abrange 60 (sessenta) alunos, totalizando o valor de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), o programa perdura por um ano.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1011.2027.000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE
3.3.3.90.39.12.00.00.00 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 799

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1011.2027.000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 787

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1011.2027.000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.3.3.90.32.03.00.00.00 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL 9486

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1011.2027.000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE

3.3.3.90.40.06.00.00.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARE 7264

Monte Belo do Sul, aos vinte e dois dias de maio de dois mil e vinte e quatro.

TANIA MARIA VIVAN RAZADOR
Secretária Municipal de Educação e Desporto